

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 018/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARACATI, ESTADO DO CEARÁ

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00.004/2023

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ

ABERTURA

Por autorização do ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do Município de Baturité/CE, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão Nº 018/2023 (carona) à Ata de Registro de Preços nº 00.004/2023, celebrada em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2023 - SRP, gerenciada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à carona da referida Ata de Registro de Preços, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM ÁREAS VERDES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE.

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA pretendem utilizar-se de tal objeto no intuito de atender as suas necessidades administrativas, conforme regulamenta a Lei 8.666/93, para não gerarem prejuízos ao funcionamento administrativo, bem como não causarem prejuízos ao interesse público do município.

O Poder Público tem por obrigação promover políticas para efetivar o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, como qualidade ambiental propícia à vida das presentes e das futuras gerações. A contratação dos serviços de jardinagem e conservação de áreas verdes acaba por contribuir para um ambiente saudável, seguro e confortável.

Os serviços na área em questão, faz-se necessário, tendo em vista que se trata de serviços essenciais para propiciar um ambiente agradável e garantir o pleno funcionamento do Município, bem como, ser de extrema importância a preservação de meio ambiente que é fundamental para manter a saúde do planeta e de todos seres vivos que moram nele.

Outrossim, o Município de Baturité, visando o bem-estar da população, resolve adquirir a presente contratação de serviços de manutenção de jardinagem para promover a

preservação, arborização e paisagismo, inclusive, do aspecto estético de praças e ruas do Município.

Neste sentido, para que possamos dar sequência aos atendimentos disponibilizados pelo Município, referente aos serviços, se faz necessário a adesão a Ata de Registro de Preços Nº 00.004/2023, da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE, gerenciadora do Registro de Preços, no qual AUTORIZOU a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE a aderir à Ata de Registro de Preços, cujo valor registrado para a contratação, apresenta-se favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquela Ata de Registro de Preços, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a economia da Administração Pública do Município de Baturité. Justifica-se a vantagem e agilidade desta prestação de serviços, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso em relação a um processo licitatório comum.

Justificamos ainda que a presente adesão a Ata de Registro de Preços cumpriu os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria aderente, contrata um serviço já aceito pelo Órgão, fator que propicia segurança de que o serviço prestado atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Baturité, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Portanto, obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar vantagem à secretaria supracitada e pela celeridade processual em aderir a Ata de Registro de Preços, aliado ao fato de que a empresa vencedora do registro manifesta total aceitação em fornecer com os preços ofertados, a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, decidem por bem, aderir aos serviços referentes aos itens especificados na Ata de Registros de Preços Nº 00.004/2023.

Baturité/CE, 07 de junho de 2023.


Nylmara Gleice Moreira de Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE